

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de janeiro de 2019, às 14 horas, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93, com as posteriores alterações, a ser processado e julgado pelos Pregoeiros e sua Equipe de Apoio, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme condições a seguir:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática:

Item	Qtde. Máx.	Descrição	Valor Unitário Orçado
1	30	<p>Computador de Trabalho. Gabinete: CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO:</p> <p>Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica.</p> <p>PLACA MÃE:</p> <p>Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 2400 MHz ou superior; Deverá possuir no mínimo 2 (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão DisplayPort ou no padrão HDMI com suporte a dois monitores independentes; Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s; Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD); Deverá possuir 8 (oito) portas USB; sendo no mínimo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.0 ou superior; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização.</p> <p>BIOS:</p> <p>BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo.</p> <p>PROCESSADOR:</p> <p>Processador com performance, mínima, de 7.300(sete mil e trezentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i5-7400, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark.. Processador gráfico integrado; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;</p> <p>MEMÓRIA RAM:</p> <p>No mínimo 8GB tipo DDR-4 2.400MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB;</p>	R\$ 6.097,50

		<p>DISCO RÍGIDO: Deverá possuir uma unidade de estado sólido de 256GB SATA 6GB e deve ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>GABINETE: Padrão SmallForm Factor (SFF); Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD. Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" interno e 1 (uma) baia para DVD externa (podendo ser slim); Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Deverá possuir Fonte de Energia, com, no mínimo, 170 watts Auto Sensing. Apresentar impresso na proposta certificado 80plus da fonte, na categoria Bronze, disponível em www.80plus.org;</p> <p>TECLADO: Teclado conector USB; O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento.</p> <p>MOUSE: Mouse Ótico com conector USB Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll"); O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil), instalado em fábrica e com o sistema de recovery;</p> <p>LICENÇA ADICIONAL: O equipamento deverá ser fornecido com licença Office 2016 Home Business FPP;</p> <p>MONITOR DE VÍDEO: Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0,26mm; Display Type FHD IPS LED; Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas; Contraste igual ou superior a 1.000:1; Deverá possuir no mínimo duas portas de entrada de vídeo, sendo uma no formato DisplayPort ou HDMI; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m²; Tempo de resposta igual ou inferior a 6(seis) milissegundos; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados e cabo de energia; Monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado; Deverá acompanhar cabo DisplayPort ou HDMI compatível com o monitor e saída de vídeo da placa mãe, sem fazer uso de adaptadores.</p> <p>GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.</p> <p>CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica; <u>- Apresentar declaração do Distribuidor das Licenças Windows e Office de que a licitante/revenda está autorizada a comercializar este produto.</u></p>	
2	10	Notebook com as seguintes características mínimas de cada: 01 (um) processador Intel Core i5-8250U; 8Gb DDR4; Tela 15.6; 01 Disco Rígido SSD 240gb 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação; Deve possuir no mínimo 01 conexão HDMI; Deve possuir no mínimo 02 portas USB 2.0 + 01 USB 3.0;	R\$ 5.622,50

		NÃO SERÃO ACEITOS HUBS; Deve possuir ethernet RJ45 – gigabit; Deve possuir Conexão wireless 802.11 b/g/n; Teclado Português padrão ABNT2 - com teclado numérico integrado; 01 Licença Windows 10 Professional 32/64B OEM, 01 Licença Office 2016 Home Bussiness FPP, Garantia Mínima de 01 ano. - Apresentar declaração do Distribuidor das Licenças Windows e Office de que a licitante/revenda está autorizada a comercializar este produto.	
3	13	Notebook com as seguintes características mínimas de cada: 01 (um) processador Intel Core i3-6006U 2.0 Ghz; 4Gb DDR4; Tela 14"; 01 Disco Rígido SSD 120gb 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação; Deve possuir ethernet RJ45; Teclado Português padrão ABNT2; 1 Licença Windows 10 32/64B OEM, Garantia Mínima de 01 ano. - Apresentar declaração do Distribuidor das Licenças Windows e Office de que a licitante/revenda está autorizada a comercializar este produto.	R\$ 2.900,00
4	1	Computador para edição de Vídeos: Gabinete: ATX, Micro-ATX, BTX, Micro-BTX; conexões painel frontal ou superior no mínimo: 1 x USB 2.0, 1x USB 3.0, 1x Saída Áudio; 1x Entrada Áudio. Fonte de Alimentação: ventilador de 120 mm; Potência real pelo menos 400 W; tensão de entrada bivolt. Armazenamento, SSD: formato 2,5”: capacidade mínima 240 GB; interface: SATA III 6Gb/s. Armazenamento, HDD: formato 3,5”: capacidade mínima 2TB; interface: SATA III 6 Gb/s; 7200 rpm. Memória: DDR4; capacidade 16 GB; frequência pelo menos 2.400 Mhz. Processador: 7º geração ou superior; com mínimo de 4 cores e 4 threads; frequência mínima de base: 3.00 GHz; cache total mínimo 6 MB; AM4 ou LGA. Placa Mãe: suportar as configurações do processador e memória descrito acima; conter ao menos 2 slots que suportem pelo menos 32 GB de memória do sistema; LAN (10/100/1000 Mbit); Gráfico onboard, Slots - pelo menos: 2 x PCI Express x1, 1 x PCI Express x16, 4 x conectores SATA de 6 Gb/s - Conectores do painel traseiro no mínimo, 1x Porta D-Sub, 1x Porta HDMI, 6x Portas USB, 1x Porta x RJ-45. Placa de vídeo: 768 CUDA Cores, 1290 Mhz Graphics Clock, 1392 Mhz Processador Clock, 4 GB de memória dedicada, Interface de memória GDDR5. Monitor: Tamanho de tela pelo menos 24" widescreen; tipo de tela LCD LED; suportar pelo menos resolução: 1920 X 1080 na frequência de 60 hz; tempo de resposta no máximo 5ms; brilho de pelo menos 200 CD/m2; um contraste mínimo de 20.000.000:1; conexão HDMI. Kit teclado e mouse: Wired Desktop 600 – Microsoft, 1 caixa de som, 1 leitor e gravador de CD/DVD, 1 estabilizador 500VA. Sistema: 1 Licença Windows 10 Professional 32/64B ESD, 1 Licença Office 2016 Home Bussiness FPP e 1 licença Sony Vegas Pro 16. Garantia total do equipamento mínima de 01 ano. - Deverá ser apresentado declaração do fabricante de que a licitante está autorizada a comercializar este produto; - Apresentar certificação ISO 9001 do fabricante do computador; - Apresentar declaração do Distribuidor das Licenças Windows e Office de que a licitante/revenda está autorizada a comercializar este produto.	R\$ 12.147,50
5	20	Fonte de Alimentação: ventilador de 120 mm; Potência real pelo menos 230 W; 24 pinos; tensão de entrada bivolt.	R\$ 66,00
6	10	Memória: DDR4; capacidade 8 GB; frequência pelo menos 2.400 Mhz. (COMPUTADOR DE MESA)	R\$ 713,50
7	30	Kit teclado e mouse: Wired Desktop 600 – Microsoft	R\$ 174,50
8	10	Licença Windows 10 Professional 32/64B ESD	R\$ 1.152,50
9	15	Licença Office 2016 Home Bussiness FPP	R\$ 1.311,50
10	15	Roteador Wireless , padrões 802.11n, 802.11g, 182.11.b e 802.3u, taxa de transferência 300Mbps , 4 portas lan, 1 porta wan, 11 canais, voltagem: bivolt, Banda 2.4 Ghz, Tx/RX 2x2; suporta os seguintes tipos de conexão: configuração automática - DHCP, ip estático, PPPoE, PPTP,L2TP, Cabo	R\$ 201,00

		Telstra, Modo Bridge, DS-Lite, Suporte QoS sem fio e QoS prioridade de acesso à internet, recurso de filtragem de mac (Media Access Control), possuir o software LinkSys Connect versão 1.4, recurso de encaminhamento de portas e ativação de portas, Recurso DMZ (Zona desmilitarizada), suporte a IPv6, recurso UPnP (Universal Plug and Play)	
11	5	Rack de Telecomunicações 5u.	R\$ 332,50
12	2	Caixa de cabos UTP cat 6 300 metros cada	R\$ 864,50
13	5	Switch Gerenciável; suporte IEEE 802.1Q VLANS, 24 portas 10/100/1000 RJ-45; 2 portas SFP 100/1000 Mbps; processador 400Mhz, 256mb SDRAM, 64 mb Flash, packet buffer 1.5mb; capacidade de produção 38,6 Mpps; capacidade de routing/switiching 52Gbps; Latência de 100 mb: < 7 µs; Latência de 100 0mb: < 2.0 µs ; mac address table size 8.000 entries.	R\$ 2.232,50
14	10	Switch 8 portas 10/100/1000	R\$ 224,50
15	10	Switch 16 Portas 10/100/1000	R\$ 602,50
16	5	Impressora Preto e Branco; Tecnologia de Impressão Laser, velocidade do processador de 800 mhz, velocidade de impressão de até 48ppm, volume mensal de cópias recomendado de até 5000 páginas, conectividade interface USB, rede ethernet gigabit e wireless integrados, bandeja de papel ajustável para tamanho carta ou ofício, com capacidade de até 520 folhas, e uma bandeja multiusos com capacidade para 50 folhas para envelopes ou mídias alternativas, impressão duplex, com capacidade de resolução de até 1200x1200 dpi, memória padrão de 256 mb. Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 2.319,50
17	5	Impressora multifuncional preto e branco, funções imprimir, copiar, digitalizar e fax; tecnologia de impressão Laser; velocidade do processador 1200 Mhz; velocidade de impressão: até 40 ppm, velocidade de impressão frente e verso (letter): até 32 ipm; volume mensal de impressão de páginas recomendado: 450 até 400; conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1host USB; rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; 1 802.11b/g/n sem fio; USB de fácil acesso; memória interna: 256 Mb, 1 bandeja de 100 folhas e 1 bandeja de 250 folhas, resolução óptica – digitalização: até 1200 x 1200 dpi; resolução de cópia (texto em preto): 600 x 600 dpi; velocidade máxima preto e branco: até 40 cpm. Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 2.631,50

1.2 – O Departamento de Informática será o responsável pela solicitação dos equipamentos, que será realizada via e-mail.

1.2.1 - Os equipamentos deverão ser entregues ao Departamento de Informática, Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Prédio Administrativo, subsolo:

1.2.2 - O licitante vencedor terá prazo de 10 (dez) dias uteis para entregar os equipamentos solicitados, contados a partir da solicitação.

1.2.3 – O empenho será emitido e enviado juntamente com a solicitação.

1.3 - A Administração reserva-se o direito de devolução dos equipamentos que não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para posterior troca às expensas do licitante.

1.3.1 – Os equipamentos passarão por analise do Departamento de Informática, que fará a conferênciase o mesmo corresponde ao solicitado neste edital.

1.3.2 – Caso o equipamento for diferente do solicitado ou estiver com algum defeito, o licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias uteis para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município. Caso contrário será aplicado as penalidades previstas no Capítulo XI.

1.4 - O Município reserva-se o direito de fiscalizar, através de representante designado através da Portaria nº 218/2018 de 07 de fevereiro de 2018.

1.5 – Com base na Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, este processo licitatório é **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

CAPÍTULO II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no CAPÍTULO VII deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para que se sugere a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE, FAX E E-MAIL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE, FAX E E-MAIL

CAPÍTULO III - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada (modelo ANEXO I).

3.1.1 - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.1.2 - A documentação deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.1.3 - Caso a empresa não se faça presente através de representante legal, a mesma terá de apresentar credenciamento, para que seus envelopes sejam recebidos e aceitos.

3.2 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.2.1 - Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

3.2.1.1 - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

3.2.1.2 - Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de ações;

3.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de social civil;

3.2.1.4 - Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.2.1.5 - Registro comercial, se empresa individual.

3.2.2 - Se representada por procurador, deverá apresentar:

3.2.2.1 - Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou

3.2.2.2 - Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os atos inerentes ao certame.

3.2.2.2.1 - Em ambos os casos (3.2.2.1 e 3.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa;

3.2.2.2.2 - Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.2.3 – Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Conforme ANEXO IV.

3.3 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.4 - É permitido que uma pessoa represente empresas distintas, desde que apresente uma carta de credenciamento para cada licitante e desde que eles não concorram entre si para o fornecimento dos mesmos itens, sob pena de desclassificação da proposta de ambos.

3.5 - Declaração, firmada pelo contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

CAPÍTULO IV - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas, preferencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter: ANEXO III

a) razão social da empresa, CNPJ e nome completo do signatário da proposta;

b) descrição completa do produto ofertado;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão ser incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

d) marca do produto.

e) para os itens 1, 2 e 3:

- Apresentar declaração do Distribuidor das Licenças Windows e Office de que a licitante/revenda está autorizada a comercializar este produto.

f) para os itens 4:

- Apresentar declaração do fabricante de que a licitante está autorizada a comercializar este produto;

- Apresentar certificação ISO 9001 do fabricante do computador;

- Apresentar declaração do Distribuidor das Licenças Windows e Office de que a licitante/revenda está autorizada a comercializar este produto.

4.1.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.1.2 – Serão desclassificadas as propostas que contiverem valor superior ao valor orçado pela administração.

4.1.3 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste CAPÍTULO;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

e) quaisquer inserções na proposta que visem à modificação, extinção ou criação de direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4.1.4 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

4.2 – Para a fase de lances, será considerado o valor unitário.

CAPÍTULO V – FASE DE LANCES

5.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

5.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

5.3 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

5.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem nos itens 5.3 e 5.4.

5.5.1 - O tempo de cada lance será determinado pelo pregoeiro.

5.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

5.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no CAPÍTULO XI deste edital.

5.8 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva, e consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

5.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente melhor classificada para que seja obtido preço melhor.

5.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro,

as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances

5.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

5.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja, compatível com o preço de mercado.

5.13 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstaciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

5.14 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações do Município.

5.15 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no, caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no CAPÍTULO III deste edital.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da empresa;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, com data de validade em vigor;

6.1.3 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.1.4 - Declaração de que não foi declarada inidônea, não está impedida de transacionar com a Administração Pública, não foi apenada com rescisão de contrato, não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme modelo constante no ANEXO II deste edital.

6.2 - Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

6.2.1 - Caso alguma licitante apresentar o Certificado de Registro de Fornecedor, deverá apresentar ainda os documentos solicitados no item 6.1.2, alínea c, d, e, f, e g.

6.3 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 6.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

6.3.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.3.2 - Ocorrendo a situação prevista no item 6.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

6.3.3 - O benefício de que trata o item 6.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.3, implicará na inabilitação do licitante.

6.4 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após este período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

6.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião.

6.5.1 - As photocópias não autenticadas serão aceitas desde que acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas por servidor da Administração, no ato da abertura dos envelopes documentação.

6.5.2 - Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

CAPÍTULO VII - DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a

respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

8.2 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de todas as demais licitantes intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

8.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

8.5 - É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento dos papéis, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

CAPÍTULO IX - DOS PRAZOS

9.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará os obtentores dos menores preços para assinar da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3 - A ata de registro de preços terá o prazo de 12 (doze) meses.

CAPÍTULO X - DO PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1 - O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias, após apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos materiais entregues.

10.1.1 – Constar no corpo da nota o numero do empenho e o tipo de licitação e seu número.

10.2 - Qualquer outra forma de pagamento proposto, importa na desclassificação da proposta oferecida.

10.3 - É vedado qualquer tipo de reajustamento.

CAPÍTULO XI - MULTAS E PENALIDADES

11.1 - A licitante ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas ficará sujeita as penalidades previstas neste item, nos termos dos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

11.2 - A multa de que trata o Art. 86, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93, será de 1% (um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total da referida solicitação.

11.3 - A multa será descontada do pagamento e quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.4 - Para inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital o Município poderá, garantida prévia defesa, aplicar à licitante as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa nas formas previstas nos itens 11.2 e 11.5;

III - Rescisão;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior à 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente quando a licitante ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.5 - Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total máximo da aquisição, quando a licitante:

a) prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;

c) desatender às determinações da fiscalização;

d) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

e) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o que está estipulado no edital e na Ata de Registro de Preços;

f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou à terceiros, independente da obrigação da FORNECEDORA em reparar os danos causados.

11.6 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

11.7 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir, deverá ser comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - As despesas decorrentes deste Edital, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal de Vereadores

3.4.4.90.40.00000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

01 - Câmara Municipal de Vereadores

1 – Recurso – Livre

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

06 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

0001 – Execução da Ação Legislativa

01 – Fundo Municipal da saúde

2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara

10 – Saúde

3.4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente

301 – Atenção Básica

1 – Recurso – Livre

0107 – Assistência Médica a População

03 – Secretaria da Administração

2015 – Manutenção da Divisão de Saúde

01 – Secretaria da Administração

3.4.4.90.40.00000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

04 – Administração

40 – Recurso – A.S.P.S.

122 – Administração Geral

0010 – Administração Governamental

2007 – Manutenção da Secretaria da Administração

08 – Secretaria de Educação e Cultura

01 – Manutenção Desenvolvimento Ensino – M.D.	2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
12 – Educação	3.4.4.90.40.00000000 – Serviço de Tecnologia da Informação e
122 – Administração Geral	Comunicação – PJ
0046 – Administração do Sistema Educacional	20 – Recurso – M.D.E.
2038 – Manutenção da Secretaria de Educação	
3.4.4.90.40.00000000 – Serviço de Tecnologia da Informação e	10 – Secretaria Indústria, Comércio e Turismo
Comunicação – PJ	01 – Secretaria Indústria, Comércio e Turismo
20 – Recurso – M.D.E.	15 – Urbanismo
08 – Secretaria de Educação e Cultura	126 – Tecnologia da Informatização
01 – Manutenção Desenvolvimento Ensino – M.D.	0021 – Segurança do Cidadão
12 – Educação	1086 – Implantação de Vídeo monitoramento
361 – Ensino Fundamental	3.4.3490.40.00000000 – Serviço de Tecnologia da Informação e
0047 – Ensino Regular	Comunicação – PJ
	1 – Recurso – Livre

12.2 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Meio, setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@arroiodomeiors.com.br.

12.3 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no setor de Licitações.

12.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

12.5 - A proponente que vier a ser fornecedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei de Licitações, sobre o valor inicial contratado.

12.6 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

12.7 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei de Licitações).

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Meio para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Meio, 10 de janeiro de 2019.

Pregoeiros

EDSON HENDGES

MARCO RÉGIS PREDIGER

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA
Pela aprovação do presente edital, em 10/01/2019.

LEANDRO TOSON CASER,
Assessor Jurídico
OAB/RS 45.706

ANEXO I

CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr (a)., portador (a) da Cédula de Identidade com RG nº , para participar em procedimento licitatório, consistente no **Pregão Presencial nº 043/2018**, podendo praticar **todos** os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive os poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

....., de de

.....
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e,
- f) tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuênciia das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade - (UF), de..... de 2019.

(Nome do representante legal)

ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	FONE/FAX:
E-MAIL:	
RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	
CPF:	

Item	Qtde Máx.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	30	<p>Computador de Trabalho. Gabinete: CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica.</p> <p>PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 2400 MHz ou superior; Deverá possuir no mínimo 2 (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão DisplayPort ou no padrão HDMI com suporte a dois monitores independentes; Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s; Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD); Deverá possuir 8 (oito) portas USB; sendo no mínimo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.0 ou superior; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização.</p> <p>BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o</p>		

	<p>mesmo.</p> <p>PROCESSADOR: Processador com performance, mínima, de 7.300(sete mil e trezentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i5-7400, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark.. Processador gráfico integrado;</p> <p>É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;</p> <p>MEMÓRIA RAM: No mínimo 8GB tipo DDR-4 2.400MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB;</p> <p>DISCO RÍGIDO: Deverá possuir uma unidade de estado sólido de 256GB SATA 6GB e deve ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>GABINETE: Padrão SmallForm Factor (SFF); Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD. Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" interno e 1 (uma) baia para DVD externa (podendo ser slim); Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Deverá possuir Fonte de Energia, com, no mínimo, 170 watts Auto Sensing. Apresentar impresso na proposta certificado 80plus da fonte, na categoria Bronze, disponível em www.80plus.org;</p> <p>TECLADO: Teclado conector USB; O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento.</p> <p>MOUSE: Mouse Ótico com conector USB Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”); O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil), instalado em fábrica e com o sistema de recovery;</p> <p>LICENÇA ADICIONAL: O equipamento deverá ser fornecido com licença Office 2016 Home Business FPP;</p> <p>MONITOR DE VÍDEO: Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de</p>	
--	--	--

		<p>0,26mm; Display Type FHD IPS LED; Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas; Contraste igual ou superior a 1.000:1; Deverá possuir no mínimo duas portas de entrada de vídeo, sendo uma no formato DisplayPort ou HDMI; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m²; Tempo de resposta igual ou inferior a 6(seis) milissegundos; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados e cabo de energia; Monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado; Deverá acompanhar cabo DisplayPort ou HDMI compatível com o monitor e saída de vídeo da placa mãe, sem fazer uso de adaptadores.</p> <p>GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia “on site”, prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.</p> <p>CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica; <u>- Apresentar declaração do Distribuidor das Licenças Windows e Office de que a licitante/revenda está autorizada a comercializar este produto.</u></p>		
2	10	<p>Notebook com as seguintes características mínimas de cada: 01 (um) processador Intel Core i5-8250U; 8Gb DDR4; Tela 15.6; 01 Disco Rígido SSD 240gb 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação; Deve possuir no mínimo 01 conexão HDMI; Deve possuir no mínimo 02 portas USB 2.0 + 01 USB 3.0; NÃO SERÃO ACEITOS HUBS; Deve possuir ethernet RJ45 – gigabit; Deve possuir Conexão wireless 802.11 b/g/n; Teclado Português padrão ABNT2 - com teclado numérico integrado; 01 Licença Windows 10 Professional 32/64B OEM, 01 Licença Office 2016 Home Bussiness FPP, Garantia Mínima de 01 ano.</p> <p><u>- Apresentar declaração do Distribuidor das Licenças Windows e Office de que a licitante/revenda está autorizada a comercializar este produto.</u></p>		
3	13	<p>Notebook com as seguintes características mínimas de cada: 01 (um) processador Intel Core i3-6006U 2.0 Ghz; 4Gb DDR4; Tela 14”; 01 Disco Rígido SSD 120gb 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação; Deve possuir ethernet RJ45; Teclado Português padrão ABNT2; 1 Licença Windows 10 32/64B OEM, Garantia Mínima de 01 ano.</p> <p><u>- Apresentar declaração do Distribuidor das Licenças Windows e Office de que a licitante/revenda está autorizada a comercializar este produto.</u></p>		
4	1	<p>Computador para edição de Vídeos: Gabinete: ATX, Micro-ATX, BTX, Micro-BTX; conexões painel frontal ou superior no mínimo: 1 x USB 2.0, 1x USB 3.0, 1x Saída Áudio; 1x Entrada Áudio. Fonte de Alimentação: ventilador de 120 mm; Potência real pelo menos 400 W; tensão de entrada bivolt. Armazenamento, SSD: formato 2,5”: capacidade mínima 240 GB; interface: SATA III 6Gb/s. Armazenamento, HDD: formato 3,5”: capacidade mínima 2TB; interface: SATA III 6 Gb/s; 7200 rpm. Memória: DDR4; capacidade 16 GB; frequência pelo menos 2.400 Mhz. Processador: 7º geração ou superior; com mínimo de 4 cores e 4 threads; frequência mínima de base: 3.00 GHz; cache total mínimo 6 MB; AM4 ou LGA. Placa Mãe: suportar as configurações do processador e memória descrito acima; conter ao menos 2 slots que suportem pelo menos 32 GB de memória do sistema; LAN (10/100/1000 Mbit); Gráfico onboard, Slots - pelo menos: 2 x PCI Express x1, 1 x PCI Express x16, 4 x conectores SATA de 6 Gb/s - Conectores do painel traseiro no mínimo, 1x Porta D-Sub, 1x Porta HDMI, 6x Portas USB, 1x Porta x RJ-45. Placa de vídeo: 768 CUDA Cores, 1290 Mhz Graphics Clock, 1392 Mhz Processador Clock, 4 GB de memória dedicada, Interface de memória GDDR5. Monitor: Tamanho de</p>		

		<p>tela pelo menos 24" widescreen; tipo de tela LCD LED; suportar pelo menos resolução: 1920 X 1080 na frequência de 60 hz; tempo de resposta no máximo 5ms; brilho de pelo menos 200 CD/m2; um contraste mínimo de 20.000.000:1; conexão HDMI. Kit teclado e mouse: Wired Desktop 600 – Microsoft, 1 caixa de som, 1 leitor e gravador de CD/DVD, 1 estabilizador 500VA. Sistema: 1 Licença Windows 10 Professional 32/64B ESD, 1 Licença Office 2016 Home Business FPP e 1 licença Sony Vegas Pro 16. Garantia total do equipamento mínima de 01 ano.</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Deverá ser apresentado declaração do fabricante de que a licitante está autorizada a comercializar este produto;</u> - Apresentar certificação ISO 9001 do fabricante do computador; - Apresentar declaração do Distribuidor das Licenças Windows e Office de que a licitante/revenda está autorizada a comercializar este produto. 		
5	20	Fonte de Alimentação: ventilador de 120 mm; Potência real pelo menos 230 W; 24 pinos; tensão de entrada bivolt.		
6	10	Memória: DDR4; capacidade 8 GB; frequência pelo menos 2.400 Mhz. (COMPUTADOR DE MESA)		
7	30	Kit teclado e mouse: Wired Desktop 600 – Microsoft		
8	10	Licença Windows 10 Professional 32/64B ESD		
9	15	Licença Office 2016 Home Bussiness FPP		
10	15	Roteador Wireless , padrões 802.11n, 802.11g, 182.11.b e 802.3u, taxa de transferência 300Mbps , 4 portas lan, 1 porta wan, 11 canais, voltagem: bivolt, Banda 2.4 Ghz, Tx/RX 2x2; suporta os seguintes tipos de conexão: configuração automática - DHCP, ip estático, PPPoE, PPTP,L2TP, Cabo Telstra, Modo Bridge, DS-Lite, Suporte QoS sem fio e QoS prioridade de acesso à internet, recurso de filtragem de mac (Media Access Control), possuir o software LinkSys Connect versão 1.4, recurso de encaminhamento de portas e ativação de portas, Recurso DMZ (Zona desmilitarizada), suporte a IPv6, recurso UPnP (Universal Plug and Play)		
11	5	Rack de Telecomunicações 5u.		
12	2	Caixa de cabos UTP cat 6 300 metros cada		
13	5	Switch Gerenciável ; suporte IEEE 802.1Q VLANS, 24 portas 10/100/1000 RJ-45; 2 portas SFP 100/1000 Mbps; processador 400Mhz, 256mb SDRAM, 64 mb Flash, packet buffer 1.5mb; capacidade de produção 38,6 Mpps; capacidade de routing/switching 52Gbps; Latência de 100 mb: < 7 µs; Latência de 100 0mb: < 2.0 µs ; mac address table size 8.000 entries.		
14	10	Switch 8 portas 10/100/1000		
15	10	Switch 16 Portas 10/100/1000		
16	5	Impressora Preto e Branco ; Tecnologia de Impressão Laser, velocidade do processador de 800 mhz, velocidade de impressão de até 48ppm, volume mensal de cópias recomendado de até 5000 páginas, conectividade interface USB, rede ethernet gigabit e wireless integrados, bandeja de papel ajustável para tamanho carta ou ofício, com capacidade de até 520 folhas, e uma bandeja multiusos com capacidade para 50 folhas para envelopes ou mídias alternativas, impressão duplex, com capacidade de resolução de até 1200x1200 dpi, memória padrão de 256 mb. Garantia mínima de 01 ano.		
17	5	Impressora multifuncional preto e branco , funções imprimir, copiar, digitalizar e fax; tecnologia de		

		impressão Laser; velocidade do processador 1200 Mhz; velocidade de impressão: até 40 ppm, velocidade de impressão frente e verso (letter): até 32 ipm; volume mensal de impressão de páginas recomendado: 450 até 400; conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1host USB; rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; 1 802.11b/g/n sem fio; USB de fácil acesso; memória interna: 256 Mb, 1 bandeja de 100 folhas e 1 bandeja de 250 folhas, resolução óptica – digitalização: até 1200 x 1200 dpi; resolução de cópia (texto em preto): 600 x 600 dpi; velocidade máxima preto e branco: até 40 cpm. Garantia mínima de 01 ano.		
--	--	--	--	--

Validade da proposta de 60 dias.

Arroio do Meio, 24 de janeiro de 2019

.....
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA LICITAÇÃO

A empresa, estabelecida na Rua,
Bairro, na cidade de, ..., inscrita no CNPJ sob o nº
....., declara sob as penas da Lei, de conhecer e aceitar as condições
constantes do Pregão Presencial nº 043/2018 e seus anexos, e que atende plenamente os
requisitos necessários para habilitação e proposta, nos termos da Lei 10.520/2002, art. 4, inciso
VII.

....., de de

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº /2019

**QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO E A
EMPRESA _____, PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,
CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018.**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, na Sede desta Prefeitura, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. KLAUS WERNER SCHNACK, CPF 643.492.090-34, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, a empresa, com sede na cidade de, .., situada na, ..., bairro, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº/....-.., representado por seu sócio, Sr., CPF nº, doravante denominado FORNECEDORA e testemunhas que estes subscrevem, celebrou-se Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática:

Item	Qtde. Máx.	Descrição

1.2 – O Departamento de Informática será o responsável pela solicitação dos equipamentos, que será realizada via e-mail.

1.2.1 - Os equipamentos deverão ser entregues ao Departamento de Informática, Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Prédio Administrativo, subsolo:

1.2.2 - O licitante vencedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar os equipamentos solicitados, contados a partir da solicitação.

1.2.3 – O empenho será emitido e enviado juntamente com a solicitação.

1.3 - A Administração reserva-se o direito de devolução dos equipamentos que não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para posterior troca às expensas do licitante.

1.3.1 – Os equipamentos passarão por análise do Departamento de Informática, que fará a conferência se o mesmo corresponde ao solicitado neste edital.

1.3.2 – Caso o equipamento for diferente do solicitado ou estiver com algum defeito, o licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município. Caso contrário será aplicado as penalidades previstas no Capítulo XI.

1.4 - O Município reserva-se o direito de fiscalizar, através de representante designado através da Portaria nº 218/2018 de 07 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 – Pelo fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO pagará à FORNECEDORA em moeda corrente nacional, o valor de:

Item	Qtde. Máx.	Descrição	Marca	Valor Unitário

2.2 - Nos preços propostos estão incluídas as despesas com impostos, transporte, seguros e encargos sociais.

2.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados alterados ou extinto, após a data limite de apresentação das propostas, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos serviços e materiais entregues.

3.1.1 – Constar no corpo da nota o numero do empenho e o tipo de licitação e seu número.

3.2 - Qualquer outra forma de pagamento proposto, importa na desclassificação da proposta oferecida.

3.3 - É vedado qualquer tipo de reajustamento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES

4.1 - São obrigações da FORNECEDORA:

a) prestar o fornecimento de acordo com o que estipula nesta Ata de Registro de Preços, no edital e seus anexos.

b) observar os requisitos mínimos de qualidade e segurança.

c) comprovar perante o MUNICÍPIO, o pagamento das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, da Previdência Social e de Seguros, caso solicitado.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES

5.1 - Constituem obrigações/responsabilidades da FORNECEDORA:

5.1.1 - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Arroio do Meio - RS.

5.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Arroio do Meio - RS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5.2 - Constituem obrigações/responsabilidades do MUNICÍPIO:

I - Receber os materiais e realizar sua análise quanto à qualidade.

II - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA – MULTAS E PENALIDADES

6.1 - A FORNECEDORA ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas ficará sujeita as penalidades previstas neste item, nos termos dos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

6.2 - A multa de que trata o Art. 86, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93, será de 1% (um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total da referida solicitação.

6.3 - A multa será descontada do pagamento e quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.4 - Para inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à FORNECEDORA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa nas formas previstas nos itens 6.2 e 6.5;

III - Rescisão;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de

contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior à 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o MUNICÍPIO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente quando a FORNECEDORA ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.5 - Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total máximo da aquisição, quando a FORNECEDORA:

- a) prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- c) desatender às determinações da fiscalização;
- d) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- e) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte ao que está estipulado no edital e na Ata de Registro de Preços;
- f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou à terceiros, independente da obrigação da FORNECEDORA em reparar os danos causados.

6.6 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

6.7 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir, deverá ser comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

7.1 - Será rescindido a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito à indenização de qualquer espécie, por parte da FORNECEDORA, se esta:

- a) não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer das obrigações desta Ata de Registro de Preços, especificações, projetos ou prazo;
- b) subcontratar, transferir ou ceder, parcial ou total as obrigações, a terceiros, bem como na fusão, cisão ou incorporação com outrem;
- c) falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- d) demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má-fé;
- e) atrasar injustificadamente o fornecimento dos materiais.

7.2 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do MUNICÍPIO, mediante termo próprio, em caso de interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO

8.1 – A Ata de Registro de Preços terá o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Para cobertura das despesas decorrentes da presente aquisição, serão utilizados recursos orçamentários.

01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Execução da Ação Legislativa
2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara
3.4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente
1 – Recurso – Livre

03 – Secretaria da Administração
01 – Secretaria da Administração
04 – Administração
122 – Administração Geral
0010 – Administração Governamental
2007 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.4.4.90.40.00000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
1 – Recurso – Livre

06 – Secretaria da Saúde e Assistência Social
01 – Fundo Municipal da saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0107 – Assistência Médica a População
2015 – Manutenção da Divisão de Saúde
3.4.4.90.40.00000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
40 – Recurso – A.S.P.S.

08 – Secretaria de Educação e Cultura

01 – Manutenção Desenvolvimento Ensino – M.D.
12 – Educação
122 – Administração Geral
0046 – Administração do Sistema Educacional
2038 – Manutenção da Secretaria de Educação
3.4.4.90.40.00000000 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
20 – Recurso – M.D.E.

08 – Secretaria de Educação e Cultura
01 – Manutenção Desenvolvimento Ensino – M.D.
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0047 – Ensino Regular
2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.4.4.90.40.00000000 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
20 – Recurso – M.D.E.

10 – Secretaria Indústria, Comércio e Turismo
01 – Secretaria Indústria, Comércio e Turismo
15 – Urbanismo
126 – Tecnologia da Informatização
0021 – Segurança do Cidadão
1086 – Implantação de Vídeo monitoramento
3.4.3490.40.00000000 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
1 – Recurso – Livre

CLÁUSULA DÉCIMA - BASE LEGAL E FORO

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços está baseado ao Pregão Presencial nº 043/2018 e será regido pela Lei nº 8.666/93.

10.2 - As partes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio, para as questões resultantes desta Ata de Registro de Preços.

Arroio do Meio, .. de de 2019.

.....,
Representante da Fornecedora

KLAUS WERNER SCHNACK,
Prefeito Municipal

LEANDRO TOSON CASER,
Assessor Jurídico, OAB/RS 45.706

Testemunhas:

1 -

2 -